



Câmara Municipal de Lupércio



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2025

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO NA DATA 01 DE AGOSTO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara municipal de Lupércio, estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica concedido ponto facultativo na Câmara Municipal de Lupércio na data 01 de agosto de 2.025.

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Lupércio, 28 de julho de 2.025.



Gabriel Henrique Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17.420-039 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1433

CNPJ: 49.887.565/0001-21

LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA